



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Controle social e Sujeitos Políticos.

## SOCIEDADE BRASILEIRA E ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL: ASPECTOS HISTÓRICO-CONSTITUTIVOS

**Nestor Gomes Duarte Junior<sup>1</sup>**  
**Alane Karine Dantas Pereira<sup>2</sup>**  
**Arrilton Carlos de Brito Filho<sup>3</sup>**

**Resumo:** A partir da segunda metade dos anos 1980, se observa uma crescente aproximação dos movimentos sociais à via da participação institucionalizada, por exemplo, com a conquista dos conselhos de controle social. Neste contexto, nosso artigo tem como principal objetivo potencializar reflexões acerca da participação popular nesses espaços, nos marcos das particularidades da formação brasileira e do atual cenário de fragilização dos mecanismos democráticos.

**Palavras-chaves:** Participação Popular; Controle Social; Formação Brasileira.

**Abstract:** From the second half of the 1980s, there was a growing approximation of social movements to the path of institutionalized participation, for example, with the conquest of social control councils. In this context, our main objective is to foster reflections on popular participation in these spaces, within the framework of the particularities of Brazilian education and the current scenario of weakening democratic mechanisms.

**Keywords:** Popular participation; Social Control; Brazilian Training.

### INTRODUÇÃO

A compreensão teórica do movimento histórico em seu conjunto pressupõe como central a concepção de que a história da sociedade até hoje é a história da luta de classes e, não existindo economia desvinculada da política, toda luta de classes é antes de tudo uma luta política.

Nessa direção, instigados pelo ímpeto de refletir sobre a ofensiva do governo federal, ante os organismos de participação social e acima de tudo, consolidados como esferas potenciais, estratégicas de disputa do fundo público, sob a gestão do senhor presidente, Jair Bolsonaro - PSL (gestão: 2020 -2024), impulsionamos do decreto presidencial nº 9.759/2019 (BRASIL, 2019) que prevê uma

---

<sup>1</sup>Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: <nestorduarte10@yahoo.com.br>

<sup>2</sup>Profissional de Serviço Social. Instituto Federal de Pernambuco. E-mail: <nestorduarte10@yahoo.com.br>

<sup>3</sup>Profissional de outras áreas. Faculdade do Complexo Educacional Santo Andre. E-mail: <nestorduarte10@yahoo.com.br>

reorganização nos conselhos de controle das políticas públicas. Na verdade, o decreto presidencial previu a extinção de qualquer órgão colegiado, instituído por decreto, ou ato normativo de menor abrangência do que uma Lei<sup>4</sup>.

Embora o Supremo Tribunal Federal (STF) tenha considerado o ato presidencial inconstitucional, vale debruçarmo-nos sobre o processo histórico de conformação da concepção de fortalecimento do controle social, enquanto instrumento estratégico para a disputa por direitos na sociedade brasileira.

Refletir sobre essa luta na contemporaneidade brasileira, tendo como foco a participação popular no âmbito do controle social, em particular, nos conselhos de direitos e políticas públicas, constitui-se o objetivo deste trabalho.

Para esta discussão, partimos da premissa de que a realidade se constitui de modo contraditório, complexo e heterogêneo e, portanto, não se faz conhecer de modo imediato, o que implica na necessidade de uma abordagem dialética em nossa análise.

Coerente com este percurso metodológico, estruturamos o presente trabalho em duas partes, além desta introdução e das considerações finais. Em um primeiro momento, discutimos a particularidade da formação brasileira, especialmente em suas marcas de subordinação e dependência, por entendermos que estes aspectos imprimem contornos particulares à forma como se processa a construção de espaços públicos democráticos no país.

Em nosso estudo, de natureza teórica, priorizamos a discussão do controle social face os processos de desmonte das políticas públicas, engendrado no contexto da ofensiva neoliberal e contra-reforma do Estado. Com isso, problematizamos também, ainda que em linhas gerais, as inflexões e desafios que este cenário apresentam para a atuação dos movimentos sociais.

## **II. A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA REALIDADE BRASILEIRA**

A historicidade e as tendências recentes que vêm sendo processadas no campo da participação popular somente podem ser apreendidas nos marcos da análise da realidade concreta. Desse modo, analisar as relações entre Estado e sociedade no Brasil, desvelando suas particularidades, pressupõe considerar as mediações que são estabelecidas pela sua formação econômica, política, social e cultural.

---

<sup>4</sup> Para ilustrar alguns conselhos que seriam extintos pelo decreto: Conselho Nacional das Pessoas com Deficiência (CONAD), Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT (CNCD/LGBT), Conselho Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI).

Dada à complexidade da formação de um país, seus múltiplos processos sociais não podem ser reduzidos à hegemonia de determinado modo de produção. Todavia, este é um elemento que de forma alguma pode ser abandonado, por se constituir determinante fundamental (BEHRING, 2003), base material das relações sociais que nos interessa apreender.

Aspectos da formação social brasileira evidenciam as interfaces desta formação com o desenvolvimento e consolidação da dinâmica capitalista. Aliás, a literatura marxista neste campo analisa a história do país articulando movimentos internos com a lógica de subordinação ao mercado mundial.

A interlocução com o pensamento social brasileiro, a partir dos trabalhos de Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Jr encontrada na obra de Elaine Behring (2003), nos permite assinalar cinco aspectos da formação do Brasil que merecem maior atenção.

O primeiro refere-se ao *sentido da colonização* que, servindo à acumulação originária de capital nos países centrais, ocorre tendo como direção “uma sociedade e uma economia que se organizam para fora e vivem ao sabor das flutuações de interesses e mercados longínquos” (IANNI, 1989 *apud* BEHRING, 2003, p. 86).

O segundo diz respeito ao *peso do escravismo* na sociedade brasileira. A construção da auto-imagem e da identidade do povo brasileiro é permeada pelos registros do cotidiano escravo, gravados na memória coletiva. A experiência do escravismo repercute até a atualidade no aviltamento da raça negra, favorecendo situações e condições que colocam o negro e a negra, predominantemente, em posição desfavorável na hierarquia das relações sociais. Ademais, o mundo do trabalho no Brasil se gestou pelo viés da escravidão e, desse modo, este elemento não pode ser desconsiderado em nossa formação histórica na proporção em que é também elemento definidor da relação capital-trabalho no país.

O terceiro é o conceito de *desenvolvimento desigual e combinado*, bem como a ideia de *modernização conservadora* para explicar o processo de transição ao capitalismo monopolista. Estes conceitos expressam o descompasso verificado entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social na proporção em que a pobreza e a desigualdade crescem de forma relativa à expansão das forças produtivas e à concentração do capital.

O quarto elemento é a marca da *heteronomia* e da *dependência* na formação social brasileira, que não só mantém e aprofunda as disparidades econômicas e sociais no país, como também engendra um modo particular de dominação política e subsunção ao capital internacional.

O quinto aspecto presente e de natureza duradoura na formação social brasileira é a *incongruência entre as normas legais e as normas práticas*. Explica-se este aspecto da sua formação pela acentuada especificidade do liberalismo no país em relação ao padrão europeu. Ao se construir ora com caráter de um liberalismo heróico, no qual convergiam e mesmo se confundiam as aspirações da elite com os demais grupos sociais, e ora com caráter de um liberalismo regressista, distante e apartado das pressões democráticas, “o liberalismo no Brasil não se constrói sobre a universalidade da figura de cidadão” (IAMAMOTO, 2008, p. 139). Ao contrário, no caso brasileiro, a cidadania se constrói sob o signo das relações de favor e de dependência, muitas vezes combinado com o assistencialismo e a repressão.

Desse modo, as marcas de nossa herança colonial se atualizam e se transformam ao mesmo tempo, se rerepresentando sob novas condições históricas e imprimindo novos elementos para pensarmos os processos político-organizativos contemporâneos. Nesse contexto, como assinala lamamoto (2008), o desafio é compreender o modo como o capital articula essa multiplicidade de relações, trazendo para as determinações do tempo presente a incorporação de outras tantas diferentes lógicas e relações que produziu no passado.

Vale ressaltar que lamamoto (2008) chama de “solução pelo alto” o fato de, historicamente, os rumos dos processos políticos no país serem resultados da conciliação entre as frações das classes economicamente dominantes com a exclusão forçada das forças populares, ao invés de ser resultado de movimentos verdadeiramente originários de anseios do povo. Isto não significa ausência de reivindicações, protestos e lutas das forças democráticas, mas sem dúvidas a particularidade do desenvolvimento brasileiro reflete na forma como se processa a construção de espaços públicos democráticos no país, bem como traz implicações para a participação popular na sociedade contemporânea.

De meados da década de 1970 até metade dos anos 1980 se observou um processo de “redescoberta da sociedade civil” expresso no ressurgimento de múltiplos movimentos sociais (MS) e formas de organização. A arena política se complexifica, assim, à medida que novos sujeitos coletivos surgem e apresentam demandas e reivindicações múltiplas e plurais, processo este que se dá imerso numa conjuntura lenta e gradual de transição democrática.

Entre as amplas expressões de mobilização e organização popular deste período, tiveram destaque as mobilizações promovidas pelos metalúrgicos do ABC paulista e a pluralidade de reivindicações pautadas pelo movimento feminista, movimento LGBT, movimento negro, além de diversos outros movimentos populares que emergiam naquele momento.

A segunda metade dos anos 1980, todavia, se destaca como sendo a fase institucional da participação popular. Vivia-se, nesse momento, um contexto de consolidação democrática<sup>5</sup>, no qual se observou uma crescente aproximação dos movimentos sociais aos aparatos político-institucionais. O maior indicativo dessa reorientação política no campo da ação coletiva foi o conjunto de esforços empreendidos no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988 em termos de abaixo-assinados, mobilizações, articulações nacionais e movimentos de pressão popular para inscrever no texto legal todos os direitos negados durante os governos militares.

Embora a Constituição de 1988 decorra de uma década marcada pela transição dos regimes autoritários para os governos ditos democráticos, seu processo de construção de forma alguma se deu isento de grandes embates políticos.

Durante o processo constituinte e particularmente nos debates referentes à Seguridade Social eram evidentes pelo menos duas forças políticas em disputa no Congresso Nacional: uma representada por partidos de esquerda, reivindicando a mais ampla garantia de direitos sociais, e outra representada pelos partidos conservadores, à qual foi dado o nome de 'Centrão', que defendia a privatização dos direitos sociais, principalmente da Saúde (BOSCHETTI, 2006).

Portanto, podemos dizer que, em comparação com outros momentos constitucionais vividos no Brasil, o processo de aprovação do texto legal de 1988, que se convencionou chamar de "Constituição Cidadã", foi o que contou de forma mais significativa com a participação dos movimentos e segmentos populares.

Este redimensionamento das práticas coletivas é definido por Luchmann e Sousa (2005) como sendo os "novos instituintes" no contexto da luta pela consolidação democrática. O termo é adotado pelas autoras no sentido de explicitar que na segunda metade dos anos 1980 a pauta central no campo das lutas sociais é o reconhecimento e institucionalização do Estado de direito. Porém, para além da efetivação dos direitos instituídos, a pressão popular objetiva também o estabelecimento de novos direitos e a via percebida, para tanto, seria a ampliação dos espaços de participação social junto aos aparatos político-institucionais, possibilitando a intervenção direta nas definições e demandas por políticas públicas.

A perspectiva assinalada nessa fase representa um marco na redefinição da relação entre Estado e sociedade civil no Brasil, ao mesmo tempo em que marca um momento de redimensionamento das ações e iniciativas dos movimentos sociais. Ações

---

<sup>5</sup> Contexto iniciado a partir da eleição direta para presidente da República, em 1989, após décadas de ditadura.

que eram anteriormente reivindicativas ou 'de rua' passam a serem traduzidas em propostas políticas a serem encaminhadas aos espaços institucionais.

Não obstante, uma ponderação importante é levantada por Weffort (1986) citado por Luchmann e Sousa (2005), ao nos lembrar que apesar das tensões que existem entre estes diferentes modos de participação popular, ambos são parte essencial do jogo democrático e, em muitos momentos, a articulação entre a participação popular direta nas ruas e praças, e a participação popular em eleições, pode ser uma articulação decisiva para os rumos do processo político, aliás, "elimine-se um dos lados e todo o jogo democrático acabará sendo suprimido" (2005, p. 97).

Na luta dos movimentos sociais pela ampliação da democracia no Brasil e reconhecimento de direitos sociais, em meio ao processo constituinte de 1988, um dos principais canais de participação conquistados foram os Conselhos de Direitos e políticas, possibilitando a composição entre representação governamental e não governamental.

A dimensão da atuação nestes mecanismos de controle social tem suscitado diversas questões, tanto entre a militância dos movimentos sociais como entre estudiosos do tema, acerca das possibilidades reais de ampliação do acesso à direitos por meio da intervenção nos conselhos e as inflexões e desafios que essa atuação apresenta para os movimentos sociais na contemporaneidade, diante da ofensiva neoliberal e contra-reforma do Estado, que tem como uma de suas ilustrações particulares o desmonte das políticas públicas.

### **III O CONTROLE SOCIAL FACE OS PROCESSOS DE DESMONTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

A partir dos anos 1990, o Brasil adentrou num período marcado por uma nova ofensiva burguesa, em resposta à crise do capital iniciada nos anos 1970. As transformações políticas e econômicas, em curso neste contexto direcionaram o Estado brasileiro a uma refuncionalização sintonizada com o contexto de um novo quadro do capitalismo mundial, provocando a hegemonia do projeto neoliberal no país.

Perry Anderson (1995) levanta elementos essenciais para compreendermos a origem do neoliberalismo, bem como as principais características de um Estado neoliberal. Afirma que o neoliberalismo surge após a II Guerra Mundial em regiões que se encontram, de forma mais intensa, sob o domínio do capital, tais como Europa e América do Norte, se contrapondo claramente ao Estado interventor e de bem estar social e com a missão de garantir o aprofundamento do domínio do capital. Dentre os elementos que traduzem o significado da expansão do ideário neoliberal podemos citar

a desresponsabilização do Estado, a desregulamentação do mercado de trabalho e o retrocesso no campo dos direitos e das políticas sociais, exaltando o individualismo e a liberdade econômica.

O principal argumento utilizado para justificar a necessidade da ideologia e da ação neoliberal consistia na culpabilização do movimento operário, por suas inúmeras reivindicações dirigidas ao Estado, o que acarretou “muitos” gastos sociais, limitando a liberdade de concorrência.

[...] argumentavam que o novo igualitarismo (muito relativo, bem entendido) deste período, promovido pelo Estado de bem-estar, destruía a liberdade dos cidadãos e a vitalidade da concorrência, da qual dependia a prosperidade de todos. Desafiando o consenso oficial da época, eles argumentaram que a desigualdade era um valor positivo – na realidade imprescindível em si –, pois disso **precisavam**<sup>6</sup> as sociedades ocidentais. (ANDERSON, 1995, p.10).

Dessa forma, o receituário neoliberal declara a falência do Estado. Prioritariamente endeusa a liberdade de mercado e sataniza as políticas sociais públicas por considerá-las um meio de acomodação das pessoas que, diante do aparato do Estado, se recusariam a trabalhar. Nesse processo, o projeto neoliberal se expande, fortemente, ao impor orientações para uma contra-reforma do Estado.

Em Behring (2003) encontramos algumas determinações relevantes e transformações de longo prazo que permitem caracterizar quais razões socioeconômicas e políticas estão na base do processo de contrarreforma do Estado - tais como as mudanças no mundo da produção e a mundialização do capital - e como se deu o processo de implementação da contra-reforma, entendendo-a como estratégia fundamental do ajuste neoliberal. Excelente ilustração particular da contra-reforma do Estado brasileiro, consolidada pelos dois governos de Fernando Henrique Cardoso (FHC), aprofundada nos governos Lula e Dilma e acelerada no Governo Temer é a condição das políticas e direitos sociais nesse contexto.

Apesar do reconhecido avanço que representou a inscrição da política de seguridade social na Constituição Federal de 1988, os desdobramentos que se seguiram no plano econômico e político obstaculizaram a sua real efetivação, explicitando assim uma verdadeira tensão entre o marco legal e as condições postas pelo ideário neoliberal.

Um dos elementos centrais dessa nova conjuntura institucional foi a descentralização na execução das políticas sociais consistindo na transferência de responsabilidades do Estado para instituições privadas ou outras modalidades afins. À

---

<sup>6</sup> Grifo nosso.

essas tendências gerais, Pereira e Siqueira (2010) acrescentam ainda: a centralidade dos programas de transferência de renda e a regressividade tributária.

Todos estes impactos que vêm sendo operados no tocante aos direitos sociais evidencia a realidade de políticas de proteção social, que sob o recorte neoliberal e processos contra-reformistas, são sobretudo paliativas e emergenciais, se configurando de acordo com uma lógica que privilegia o capital e o mercado.

No entanto, nesse contexto de afirmação da lógica neoliberal na pós-democratização no cenário brasileiro, há que se fazer notar, com expressão na perspectiva dos direitos sociais, uma das maiores conquistas da classe trabalhadora: o controle social como *meio de monitorar os recursos públicos* em contraposição à apropriação indevida pelas elites dominantes desses recursos e, por outro viés, *assegurar* o seu investimento nos serviços públicos de *interesse da classe subalterna* (Correia, 2000), adotando como princípio geral a participação da comunidade no planejamento e avaliação dessas políticas por meio dos conselhos gestores<sup>7</sup>.

Em seu surgimento, a perspectiva do controle social por meio dos conselhos gestores, evidenciou uma tendência de avanço na ampliação dos moldes da democracia representativa brasileira. Em tempos que somente os parlamentares poderiam definir os rumos dos recursos estatais e o *modus operandi* da máquina pública, imprimindo-lhes suas marcas partidárias, representando interesses de pequenos grupos e segmentos sociais, em sua maioria ligados às elites do domínio econômico, vislumbrou-se a possibilidade dos representantes da classe trabalhadora, por meio de seus sindicatos e entidades representativas da sociedade civil, contribuir com a formação de uma nova vertente para as políticas públicas no país.

Esse novo formato adotado é envolto em contradições e problemas, que perpassam desde a ordem estrutural interna dos órgãos colegiados à conflitos na perspectiva da efetiva expansão do princípio democrático.

Dentro dessas tensões e limites, consultamos Correia (2001) citado por Correia (2006), que nos esclarece quanto aos principais limites para a efetividade dos conselhos gestores, enquanto mecanismo de controle social e participativo:

A ingerência política na escolha dos conselheiros; falta de informação dos conselheiros; pouca força de mobilização das entidades representadas, que por sua vez é reflexo da desmobilização da sociedade; cooptação das lideranças em troca de favores; pouca visibilidade social das ações dos conselhos; descumprimento das deliberações por parte dos gestores (p. 132).

---

<sup>7</sup> “Definidos como canais de articulação de demandas e interesses de diferentes atores sociais coletivos” nos quais “atores governamentais e representantes da sociedade civil disputam recursos públicos, estabelecendo prioridades para sua distribuição, definindo seus beneficiários e o modelo a ser adotado para sua distribuição” (Ferraz, 2006 p. 65) Nessa mesma direção, Behring e Boschetti (2006) Definem como “arenas de negociação de propostas e ações que podem beneficiar milhões de pessoas e de aprofundamento da democracia” (p. 178).



Do mesmo modo que, o controle social tende a ampliar a perspectiva democrática, traz consigo grandes desafios para os movimentos sociais na contemporaneidade. Primeiro pela lógica superficial e centralizada em que se dá a implementação desses conselhos em nível municipal – o que vai caracterizar a “ingerência política na escolha dos conselheiros” – uma vez que, os marcos regulatórios das políticas sociais prevêm em sua maioria a lógica estrutural na seguinte ordem: a) conselhos gestores, com participação do Estado, da sociedade civil e dos usuários, b) os planos de gestão com o detalhamento da operacionalização da política em nível local e c) os fundos, para os quais devem ser repassados os recursos, com o fim de manter o funcionamento dos programas.

Esta previsão não é algo facultativo aos gestores. Configuram-se em condicionantes para o repasse dessas verbas e em consequência disso evidenciam o uso de práticas antidemocráticas para a implantação dessas instâncias.

Nessa perspectiva, em grande escala, os gestores criaram os conselhos, sem maiores debates com a sociedade civil tendendo a garantir a manutenção e a forma de controle desses recursos e das políticas, remontando a prática política da reatualização do conservadorismo e a manutenção do *status quo*.

Soma-se a isso a tecnoburocratização do debate, que para Ferraz (2006, p. 66), “dilui diferenças políticas fortes em termos de projetos para o setor, definição de prioridades e modelo para alocação dos recursos”. Assim, se adota uma linguagem extremamente técnica que costumeiramente está ligada a área do financiamento, fazendo com que os representantes da sociedade civil e dos movimentos sociais sintam-se descumpridores do seu efetivo papel com um sentimento de incompetência, até desestimulando a participação deles nas reuniões, ocasionando o esvaziamento dos conselhos.

A mais essa estratégia de manutenção da “ordem social posta” associamo-la a pseudo “falta de informação dos conselheiros”, representantes da sociedade civil, pois na qualidade de dirigentes sindicais e atores políticos no jogo de interesses de classes, compreende muito menos dos termos técnicos utilizados<sup>8</sup>, do que os técnicos representantes do Estado, que lidam diariamente com eles, e que tem planejado todos os percursos da aplicabilidade e o princípio geral do caminho que conduz sua utilização, no marco da efetivação dos interesses da gestão.

---

<sup>8</sup> Ferraz (2006) vai qualificá-los como “discursos racionalizadores” usados “à procura de um argumento que lhes permita reafirmar a habilidade da tecnocracia para lidar com os ditos aspectos técnicos” (p.47).

#### IV CONCLUSÃO

À guisa de conclusão é possível afirmar que há uma tendência do esvaziamento dos conselhos, o que pode ser atribuído também a essa tendência geral de desmobilização da sociedade civil, em sintonia com o princípio do individualismo peculiar a sociabilidade capitalista, onde há por parte da sociedade uma espécie de apatia às lutas e causas coletivas, refletindo diretamente na desarticulação das entidades representadas nesses órgãos.

Esse desinteresse coletivo pelo coletivo ainda resulta na ampliação da possibilidade de cooptação dos conselheiros para a base do projeto governista, imbuído e justificado no “interesse coletivo”, no “bem comum” e na “impossibilidade de outra alternativa ao que é posto” pelo projeto dominante, justamente referendado por uma explicação técnica.

Os três itens destacados vão expressar a lógica eleitoreira dos gestores em discursos ao povo, e que na verdade se traduz na maioria das vezes em ações superficiais de cunho eleitorais, pelo bem de determinado grupo social, garantindo sua manutenção no poder, como única alternativa à condução da gestão pública, sendo o papel do conselheiro neste momento de suma importância, uma vez que, inibe-se a possibilidade de questionamento dos princípios do projeto dominante em jogo e, em troca são oferecidos simples favorecimentos pessoais gestados na imediatividade da vida cotidiana. Isso que se origina também noutra vertente: a personificação das relações políticas nos conselhos gestores, nas quais, segundo Ferraz (FERRAZ, 2006.), “obstrui o trabalho da construção de consensos, do convencimento pela adesão ativa (no sentido gramsciano) aos projetos em disputa e, com isso termina por favorecer a reposição dos mecanismos de coerção e cooptação” (p. 46-47).

De todo modo, quando da participação, são mínimas as possibilidades de encampar ou incluir nas discussões as pautas e demandas na direção de ampliar e consolidar direitos para a classe trabalhadora, conotando claramente a tendência de manipulação e controle por parte dos gestores. Com isso, evidencia-se a lógica de dominação em muitos espaços, devido a possibilidade de cooptação dos representantes da sociedade civil e, desse modo, a garantia do controle social passa a efetivar-se na realidade como controle pessoal.

A desestruturação física para o devido funcionamento dos conselhos é um fator preponderante no desmantelamento da lógica do controle social, no momento em que não se direcionam recursos para a manutenção desses órgãos, impede-os, por exemplo, de deslocamento para fiscalização e monitoramento da execução das políticas, ou mesmo de custear qualquer tipo de assessoria outrem à do poder executivo ao qual se vincula o conselho.

Outro fator a ser levado em consideração está situado na não implementação das resoluções dos órgãos colegiados, que, por sua vez, implicam no descrédito social à relevância dessas instâncias como fortalecedor da democracia e da participação social no controle da coisa pública.

Essa negação às decisões dos conselhos gestores trazem significativos rebatimentos à relação democrática, pois de acordo com Ferraz (2006, p. 64): “as decisões relevantes acerca dos rumos da política dos vários setores se dão em outros espaços”, que para os gestores acarreta num desgaste consideravelmente menor. Ainda de acordo com a autora, os mecanismos de drible da democracia participativa são inúmeros, destacando-se “negociações privadas, com os segmentos diretamente interessados na questão [...]” (p. 64), negando assim, o princípio compartilhado de gestão estabelecido a partir de 1988.

Destarte, mesmo com todos os elementos que entravam a afirmação dos conselhos gestores como mecanismo de ampliação da perspectiva democrática e apesar da tendência geral de dominação da classe burguesa, por meio dos seus agentes políticos, sob a vertente neoliberal, importante ressaltar que apesar de consolidar-se como uma lógica hegemônica não é algo homogêneo, credibilizando-se, ainda alguns setores dos movimentos sociais, e segmento profissionais que se permitem fazer essa leitura crítica da realidade em foco e ainda mais empreender ações no sentido de transformá-la.

## REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (orgs). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade Social e Trabalho: paradoxos na construção das políticas de Previdência e Assistência Social no Brasil**. Brasília: Letras Livres: Editora UnB, 2006 (p. 142-178).

BRASIL. **Decreto presidencial Nº 9.759**, de 11 de abril de 2019 – Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Disponível em: <[http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71137350](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71137350)>; Acesso em: 20/06/2019.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade civil e democracia**: um debate necessário. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão social no Brasil. In: SERVIÇO Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LÜCHMAN, Lígia Helena H; SOUSA, Lenice Tirelli P. Geração, democracia e globalização: faces dos movimentos sociais no Brasil contemporâneo. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 84, 2005.

PEREIRA, Camila Potyara; SIQUEIRA, Marcos César Alves. As contradições da política de assistência social neoliberal. In: BOSCHETTI, I; BEHRING, E. R; SANTOS, S. M. M. dos; MIOTO, R. C. T (orgs). **Capitalismo em crise**: política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010.